



SINDEPO/MT - SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA - MT

End.: Rua Osasco, n.º 20, CPA I, Bairro Morada da Serra, Cep.78.055-055, Cuiabá-MT
Tel.: (65) 3641-3175 - 3641-2961 - Fax: (65) 3641-3179 - Email: sindepo@amdepol.org
CNPJ.: 33.709.056/0001-79

NOTA DE ESCLARECIMENTO

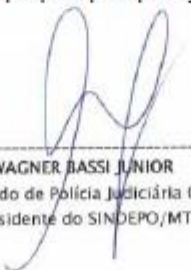
O Sindicato dos Delegados de Polícia de Mato Grosso (SINDEPO-MT), tendo tomado conhecimento do desagravo público realizado pela OAB/MT, e em resposta aos fatos e versões referentes à execução das buscas e apreensões domiciliares efetuadas na residência, escritório e pousada de dois advogados residentes no município de Araputanga/MT, manifesta seu absoluto apoio ao Delegado de Polícia, Miguel Macário Lopes.

Cumpra esclarecer, especialmente à Sociedade do município de Araputanga, que o Delegado de Polícia, Miguel Macário Lopes, cumpriu rigorosamente os preceitos pontuados na Constituição Federal e legislação infraconstitucional atinentes aos direitos conferidos a classe de advogados e aos demais cidadãos, pois, ninguém está acima da lei, não havendo direitos absolutos em nossa Constituição Federal.

Frise-se que o supramencionado Delegado tem prestado um excelente trabalho à comunidade local, fato atestado pelas manifestações de apreço externado por todos os segmentos da cidade de Araputanga diante da relativa repercussão que o fato gerou. Impende destacar ainda que remoções de Delegados de Polícia somente são possíveis ante os imperativos interesses da Administração Pública, devidamente fundamentado e com a aquiescência do servidor, quando ele for o próprio interessado, não ficando esse desiderato ao alvedrio de escusos interesses particulares.

Compete destacar, por fim, que a ação policial que culminou com a prisão do conduzido a época dos fatos, se deu dentro dos estritos limites estabelecidos pela lei, fato corroborado com a decisão judicial que homologou o flagrante do retro referido conduzido, cuja liberdade provisória fora concedida mediante pagamento de fiança arbitrada pelo Juiz de Direito da Comarca de Araputanga.

Isto posto, o SINDEPO-MT reitera a confiança na lisura do trabalho desenvolvido pelo Delegado de Polícia, Miguel Macário Lopes, que no exercício de suas funções apenas atendeu as determinações respaldadas pela lei e por princípios que regem o trabalho policial.


WAGNER BASSI JUNIOR

Delegado de Polícia Judiciária Civil
Presidente do SINDEPO/MT